

**CERTIDÃO****CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental nº: **640/2021** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **FAZENDA POUSO ALEGRE**.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, as pessoas física e jurídica conforme tabelas abaixo:

**Informações do transmissor**

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	FRANCISCO SALES JALES	097.064.021-87	Fazenda Pouso Alegre

**Informações dos receptor**

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	MARIA DAS GRAÇAS CAETANO JALES - ME	13.446.234/0001-09	Fazenda Pouso Alegre

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Bruno Peres Oliveira CPF: 094.299.336-55 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0008195/2025-54.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Kamila Esteves Leal

Chefe Regional da URA Alto São Francisco

Designação para responder pela URA Noroeste, publicada na Imprensa Oficial em 30/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 06/08/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119852524** e o código CRC **EAF7C27C**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0008195/2025-54

SEI nº 119852524